



**DECRETO Nº 14.144, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.359.623,40 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos), na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.876, de 29 de abril de 2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.359.623,40 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos), na Secretaria Municipal de Administração, destinado ao custeio das despesas relativas ao plano coletivo privado de assistência à saúde dos servidores públicos, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |   |                  |
|------------------------|---|------------------|
| 02.06                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO   |                  |
| 02.06.04               | SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS   |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |   |                  |
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO   |                  |
| 04.331                 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR  |                  |
| 04.331.0008            | MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS ADM. E OPERACIONAIS E DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO |                  |
| 04.331.0008.2          | Atividade   |                  |
| 04.331.0008.2.023      | Auxílios, benefícios e subsídios aos servidores públicos                                    | R\$ 1.359.623,40 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |   |                  |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | R\$ 1.359.623,40 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - TESOURO   |                  |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 1.359.623,40 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

|          |   |
|----------|---|
| 02       | PODER EXECUTIVO                           |
| 02.02    | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO           |
| 02.02.04 | SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |



|                              |   |                  |
|------------------------------|---|------------------|
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA       |   |                  |
| 04                           | ADMINISTRAÇÃO   |                  |
| 04.126                       | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  |                  |
| 04.126.0002                  | ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO DA GESTÃO GOVERNAMENTAL E DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL |                  |
| 04.126.0002.2                | Atividade   |                  |
| 04.126.0002.2.098            | Modernização e gestão das tecnologias de informação e comunicação (TIC)               | R\$ 1.159.623,40 |
| CATEGORIA ECONÔMICA          |   |                  |
| 4.4.90.52                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | R\$ 1.159.623,40 |
| FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO |   |                  |
| 02.13                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE   |                  |
| 02.13.02                     | SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA       |   |                  |
| 27                           | DESPORTO E LAZER  |                  |
| 27.812                       | DESPORTO COMUNITÁRIO  |                  |
| 27.812.0012                  | "Geração em movimento: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar"                           |                  |
| 27.812.0012.2                | Atividade   |                  |
| 27.812.0012.2.086            | Promoção e manutenção das Atividades de Formação Esportiva                            | R\$ 200.000,00   |
| CATEGORIA ECONÔMICA          |   |                  |
| 4.4.90.52                    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | R\$ 200.000,00   |
| FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO |   |                  |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de abril de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 28211/2026 (“ACFL”)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8394-4AFC-DEA0-318C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 29/04/2026 15:05:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 29/04/2026 16:33:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8394-4AFC-DEA0-318C>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Quinta-feira, 30 de abril de 2026 – Nº 405.